



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 46/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 46/2019 (processo SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande Sul localizados em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA., (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Águeda Marcéi Mezomo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, retificar os valores mensais da cláusula 8 do contrato original e repactuar os valores de acordo com a Lei n. 13.932/2019, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a retificação dos valores mensais por posto consignados na cláusula 8 do contrato original, a fim de adequá-los à planilha de custos aprovada pela SEANT quando da licitação (doc. 0129111), resultando nos valores abaixo discriminados, para vigorar retroativamente a 1º-10-2019:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$)
8.1	8.826,52
8.2	9.491,61
8.3	10.143,85
8.4	10.814,60
8.5	4.638,58
8.6	4.609,14
8.7	3.693,06

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 8 do instrumento original, com a redação dada pela cláusula 01 do presente termo aditivo, será

repactuada conforme o disposto na Lei n. 13.932, de 11-12-2019, para vigorar retroativamente a 1º-01-2020, conforme segue:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$)
8.1	8.788,64
8.2	9.453,74
8.3	10.099,76
8.4	10.770,48
8.5	4.619,55
8.6	4.590,10
8.7	3.678,40

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Águeda Marcéi Mezomo,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Águeda Marcéi Mezomo, Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 12/02/2020, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218864** e o código CRC **A1E80A5E**.